



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2012 – São Paulo, sexta-feira, 01 de junho de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 6703, DE 30 DE MAIO DE 2012

*Dispõe sobre alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 6548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência desta Corte;

**CONSIDERANDO** a solicitação de permuta de período de plantão judiciário de Desembargadores Federais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria nº 6548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência, para fazer constar a alteração abaixo mencionada, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO	DESEMBARGADOR	TURMA
11 a 18 de julho	VESNA KOLMAR	1ª Turma
18 a 25 de julho	ANTONIO CEDENHO	5ª Turma

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 28.05.2012;
- 01632/94-UMED - ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI, nos dias 28 e 29.05.2012;
- 50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no período de 24.05 a 07.06.2012;
- 50099/02-UMED - CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 28.05.2012;
- 13236/95-UMED - ELISA YOKO TANABE YONEDA, no dia 28.05.2012;
- 02265/95-UMED - ELY FERIOZZI, no dia 30.05.2012;
- 50241/01-UMED - JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO, no dia 29.05.2012;

-50113/05-UMED - JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS, no dia 28.05.2012;  
-50431/00-UMED - MARILIA CAPELAS ROMEU, nos dias 28 e 29.05.2012;  
-00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no período de 24.05 a 29.05.2012;  
-10635/96-UMED - RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no dia 29.05.2012;  
-50254/07-UMED - ROBERTO ISSAO NARIYOSHI, no dia 30.05.2012;  
-52080/97-UMED - SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no dia 29.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 30.05.2012;  
-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 29.05 a 05.06.2012;  
-08428/95-UMED - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 28.05 a 03.06.2012;  
-50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 24.05 a 30.05.2012;  
-50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 14.05 a 25.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 26.05 a 30.05.2012;  
-50099/02-UMED - CLOVIS JOSE REINALDO, nos dias 29 e 30.05.2012;  
-50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 26.05 a 01.06.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 29.05.2012;  
-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no dia 28.05.2012;  
-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, nos dias 24, 25 e 28.05.2012;  
-50537/97-UMED - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 28.05.2012;  
-00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 29.05.2012.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:

-50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 17.05 a 12.11.2012.

#### **ATO Nº 11188, DE 31 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2012.03.0147-CJF (05619/12-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 09/04/2012, JOÃO CARLOS AUGUSTO SBROGGIO**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 11189, DE 31 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2012.03.0106-CJF (04686/12-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 14/03/2012**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11187, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda de prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos relacionados a seguir, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de que tratam os Atos nºs 11036, de 05/3/2012, 11111, 11112 e 11113, de 29/3/2012, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nºs 49 e 63/2012, de 12/3/2012 e 30/3/2012, respectivamente, Caderno Administrativo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO**

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

THALES FERNANDO LIMA  
ELIZABETH ALEIXO DA PAZ  
FERNANDO CESAR BEDIN  
FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINEZ  
MATHEUS RODRIGUES NINELO  
RICARDO VIEIRA NASCIMENTO  
FLAVIA CRISTINA CANOLA POLETTO  
LILIAM KIMIE TAGUCHI  
ERILEINE HARDEMAN BENETTI  
PRISCILLA RIBEIRO MORAIS

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

ALESSANDRA LANG  
MARCIA C P DE CAMPOS  
SANDRA VICENTE MONTEIRO  
CRISLEY REGINA RUDIC

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE BAURU**

**I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

TAILISE BATISTUCI SANTOS  
GRAZIELLA SALINA FERRARI  
WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO  
SILVIA RENATA BRICKS ZAMBONI  
LUIZ HENRIQUE CACHONE

#### **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO**

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA  
MARCELO CLEMENTINO

#### **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTOS**

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA  
ISABEL COSTA REGO  
JANAINA RODRIGUES VIANNA  
ERICA PECORARO FEIO

#### **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA  
ADMAR ANTONIO GARDIANO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

### **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

#### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (\*)**

Processo nº 164/12

Interessada: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE  
Assunto: Ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia).

“Tendo em vista que nos autos do processo nº 2007.16.1287, em que a Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE pleiteia o disciplinamento do direito ao auxílio-moradia aos Juizes Federais de Primeiro e Segundo Grau, o Conselho da Justiça Federal acolheu, na sessão de 10/2/2010, a preliminar apresentada pelo Excelentíssimo Conselheiro Ari Pargendler de que a competência para examinar o tema é do Conselho Nacional de Justiça, arquivem-se os autos.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 25 de maio de 2012.”

Processo nº 165/12

Interessada: Senhora DALVA DE SOUSA CRUZ  
Assunto: Pensão Vitalícia.

“Tendo em vista o parágrafo único do art. 219 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 52 da nº Lei 5.010/66, indefiro o pedido formulado pela senhora DALVA DE SOUSA CRUZ de pagamento retroativo a novembro de 2011 da pensão vitalícia instituída pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PEDRO ROTTA, falecido em 09/10/2011.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 25 de maio de 2012.”

(\*) Republicados por terem sido disponibilizados com incorreção no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31/05/2012.

**PORTARIA Nº 1806, DE 31 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2012.03.0149-CJF (05867/12-SEGE),

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11894, DE 30 DE MAIO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2012.03.0133-CJF (05300/12-SEGE),

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR a pedido, a partir de 28/5/2012**, a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 2ª Subseção, Dourados, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PROVIMENTO Nº 152, de 28 de maio de 2012**

Dispõe sobre o depósito e a destinação judicial de armas de fogo e munições, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª Região.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, da Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a disciplina da identificação, da guarda e do transporte periódico das armas e munições, das unidades judiciárias para o Comando do Exército,

CONSIDERANDO a necessidade dar execução ao artigo 25, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Federal nº 11.706, de 19 de junho de 2008,

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido, em 13 de abril de 2012, no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão 0003868-30.2011.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º. No prazo de 30 (trinta) dias, com termo inicial na data da publicação desta resolução, as Varas Federais com competência criminal deverão informar, à Corregedoria Regional, as armas de fogo e munições que se encontram guardadas, depositadas, custodiadas ou a qualquer título sob a responsabilidade do juízo, discriminando-as com os seguintes dados:

- I - modelo/tipo;
- II - calibre;
- III - marca;
- IV - número de série, se existente;
- V - número do processo correspondente;
- VI - laudo pericial, se existente;
- VII - trânsito em julgado, se existente.

Art. 2º. O(a) Magistrado(a) Federal, responsável por feito relacionado com armas de fogo e munições, deverá zelar pelo pronto encaminhamento do material à perícia, estipulando prazo, em dias, para a elaboração do correspondente laudo.

Art. 3º. Na ausência de local específico, para o funcionamento do depósito judicial, na sede da unidade judiciária, as armas de fogo e munições imprescindíveis para o esclarecimento de fatos objeto de investigação, mediante decisão fundamentada, em caráter excepcional, poderão ser acauteladas em local seguro, sob a responsabilidade de servidor cuja designação ficará a cargo do Diretor do Foro da Subseção Judiciária, após a realização da perícia e a juntada do laudo no processo.

§1º. Caso não exista instalação segura apropriada, na unidade judiciária, as armas de fogo e munições poderão ser imediatamente encaminhadas às Forças Armadas, para a custódia provisória, mediante Auto de Entrega, com a identificação funcional e a assinatura dos responsáveis pela entrega e a recepção dos bens.

§ 2º. O Juízo Federal competente para a investigação será o responsável pela elaboração do Auto de Entrega, com a especificação das características das armas e munições e o número do respectivo processo ou procedimento.

Art. 4º. O Juízo Federal deverá determinar o encaminhamento das armas de fogo e munições apreendidas, que não tenham mais interesse à persecução criminal, ao Comando do Exército, para destruição ou doação, nos termos previstos no artigo 25, da Lei Federal nº 10.826, de 2003.

§ 1º. O encaminhamento ao Comando do Exército deverá ser realizado no prazo de 5 dias, após a juntada ao processo do respectivo laudo pericial, a intimação das partes sobre o seu resultado e a eventual notificação do proprietário de boa-fé, para manifestação quanto ao interesse na restituição.

§ 2º. A entrega ao Comando do Exército deverá ser realizada mediante Termo de Recebimento Circunstanciado, no qual deverão estar discriminadas as características e informações das armas e munições.

Art. 5º. O transporte do armamento deverá ser operado por força policial especializada, militar ou civil, provida de força armada.

Art. 6º. A Secretaria da Vara Federal manterá registro, em arquivo, sobre o cadastro de controle atualizado das armas de fogo e munições remetidas para destruição ou custódia provisória, sempre com as especificações estabelecidas no artigo 1º, desta resolução.

Art. 7º. Anualmente, entre 15 e 30 de outubro, o(a) Magistrado(a) Federal, na titularidade do Juízo, deverá remeter relatório, por meio eletrônico, para a Corregedoria Regional, com informações sobre a quantidade de armas de fogo e munições apreendidas e encaminhadas para destruição ou custódia provisória, mencionando os números dos processos a que se referem.

Art. 8º. O Juízo Federal adotará medidas administrativas impeditivas do arquivamento e da baixa definitiva de autos, com armas apreendidas ou munições sem destinação final.

Art. 9º. Do início ao fim do caso, nas fases procedimental ou processual, é vetado o depósito, a carga, a cessão ou a entrega de armas de fogo e munições apreendidas, a qualquer título.

Art. 10º. O Poder Judiciário só receberá arma de fogo ou munição vinculada ao exercício de sua competência, vedada a colaboração, a qualquer título, com entidades ou instituições de qualquer natureza.

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta resolução, no que couber, à unidade do Tribunal responsável pela guarda de armas de fogo e munições.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, em 28 de maio de 2012.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**  
**Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE nº 1026, de 31 de maio de 2012.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o cronograma de Correção Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1.013, de 26 de

abril de 2012.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria CORE nº 1.024, de 24 de maio de 2012, para:

Onde se lê:

(...), no período de 21 a 25 de maio de 2012, (...)

Leia-se:

(...), no período de 29 a 31 de maio de 2012, (...)

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COMERCIAL PROGRESSIVO II. (CNPJ nº 08.098.114/0001-28). Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03.006.10.2010, de locação dos imóveis localizados no Edifício Cetenco Plaza, constituídos pelos conjuntos 195, 196, 197, 198, 227 e 228 bem como 24 boxes de garagem, a partir de 23/5/2012. Processo Administrativo nº 290/2011-DILI. Fundamento Legal: Artigo 79 inciso I combinado com o artigo 78 inciso XII da Lei 8.666/93, e de acordo com o contido na Informação nº T3-INF-2012/00719 - Assessoria de Licitação da Presidência. Data de assinatura: 28/05/2012. Assina pelo Contratante, o Senhor AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 66.983.545/0001-73). Processo Administrativo nº 085/2011-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.017.11.2011. Pregão Eletrônico nº 046/2011-RP. Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/5/2012. Objeto: acréscimo de 25% do quantitativo inicial registrado no item 2 do Lote 1. Valor total: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinam: pelo TRF-3ª Região, Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e pela Fornecedora: o Sr. Arnaldo Rosa (Sócio-Administrador).



## **PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2012**

**Nº 7832 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 447, de 22/05/2012/CA, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **EDUARDO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**, R.F. nº 2696, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 7833 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 447, de 22/05/2012/CA, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **LAUDICEIA PAIVA**, R.F. nº 3290, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cooperação Judiciária e Patrimônio Imobiliário do Gabinete da Diretoria-Geral.

**Nº 7834 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 447, de 22/05/2012/CA, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS**, R.F. nº 3233, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Cooperação Judiciária e Patrimônio Imobiliário do Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 049/2012 -DIRETORIA DO FORO

*Delega competência ao(s) Presidente/Coordenadores da Comissão Permanente e aos Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental.*

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, da Presidência da República, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a consolidação normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º Graus,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Permanente e Setoriais de Avaliação e Gestão Documental pela Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência administrativa aos Juízes Federais Presidente ou Coordenadores da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental e aos Juízes Federais Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental para expedir edital, firmar termos de acordo de cooperação mútua e promover demais atos necessários, limitado ao procedimento para habilitação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, na forma do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 106, de 06 de dezembro de 2011, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
São Paulo, 29 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Programa de Gestão Documental visa preservar as ações judiciais transitadas em julgado e demais documentos que constituem a memória da Instituição, bem como racionalizar o arquivamento,

CONSIDERANDO o elevado custo para guarda de documentos e ausência de espaço nos arquivos das Subseções Judiciárias da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, que revogou as Resoluções nº 217, de 22 de dezembro de 1999, nº 359, de 29 de março de 2004 e nº 393, de 20 de setembro de 2004, todas do Conselho da Justiça Federal - CJF,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito desta Seção Judiciária, a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, nos termos do art. 26 da Resolução nº 23/2008 - CJF, a ser composta por servidores e, no mínimo, três magistrados consultores.

§ 1.º A designação dos membros e o período de sua atuação serão feitos por ato da Diretoria do Foro.

§ 2.º Fica a critério da Diretoria do Foro designar magistrados coordenadores ou magistrado presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

Art. 2.º À Comissão Permanente compete:

I. propor à Diretoria do Foro os procedimentos necessários à constituição das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental;

II. apresentar propostas visando a criação de um sistema de gestão eletrônica de documentos;

III. definir procedimentos quanto à guarda de sentenças e outros documentos constantes dos autos de ações judiciais transitadas em julgado;

IV. propor as alterações no sistema de movimentação processual visando sua adequação às normas pertinentes à matéria e a padronização das anotações a serem lançadas no sistema;

V. propor ações de capacitação sobre o Programa de Gestão Documental;

VI. solicitar ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região listagem de ações judiciais transitadas em julgado que foram precedentes de Súmulas;

VII. atuar e processar os expedientes administrativos de eliminação de autos de ações judiciais transitadas em julgado da Seção Judiciária de São Paulo e de documentos administrativos da 1.ª Subseção Judiciária;

VIII. elaborar e publicar Editais de Eliminação, facultando às partes solicitar, no prazo de 45 dias, os autos de ações judiciais transitadas em julgado, passíveis de eliminação;

IX. auxiliar as Subseções na efetiva eliminação dos autos de ações judiciais transitadas em julgado e documentos administrativos, destinando-os para fragmentação;

X. propor novos procedimentos para a guarda permanente dos autos de ações judiciais e documentos administrativos de forma a facilitar os trabalhos das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental;

XI. analisar propostas de guarda definitiva feitas por magistrados e decidir sobre seu acolhimento e;

XII. exercer as atribuições das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental no que diz respeito às ações da 1.ª Subseção Judiciária.

Art. 3.º Estabelecer Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, para análise, classificação e separação de ações judiciais transitadas em julgado e demais documentos de guarda permanente ou passíveis de eliminação.

§ 1.º Cada Comissão será composta por, no mínimo, dois juízes consultores, presidida por um deles, e servidores com conhecimento jurídico, sendo um deles de notório saber sobre a história da região.

§ 2.º Para as Subseções com apenas uma Vara ou Vara-Gabinete, a Comissão poderá ser composta por apenas um juiz consultor, além dos servidores citados no parágrafo anterior.

§ 3.º A indicação, alteração ou exclusão dos juízes consultores presidentes das Comissões Setoriais será feita por ato da Diretoria do Foro, e, no caso dos demais membros, por ato do presidente da respectiva Comissão.

Art. 4.º Às Comissões Setoriais compete:

I. separar as ações judiciais transitadas em julgado de guarda permanente das passíveis de eliminação relacionadas nas listagens enviadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental;

II. proceder à triagem das ações judiciais transitadas em julgado e demais documentos administrativos, por meio de verificação individualizada, separando aqueles passíveis de eliminação, de acordo com os critérios

estabelecidos pelo CJF;

III. proceder à análise histórica das ações judiciais transitadas em julgado consideradas passíveis de eliminação, separando os casos relevantes à memória institucional, classificando-as como de guarda permanente;

IV. elaborar listagens das ações judiciais transitadas em julgado passíveis de eliminação e enviá-las à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental;

V. analisar se as ações judiciais transitadas em julgado consideradas como passíveis de eliminação possuem os registros necessários no sistema de movimentação processual, procedendo, se o caso, as anotações definidas pela Comissão Permanente;

VI. registrar as ações judiciais transitadas em julgado classificadas como de guarda permanente no sistema de movimentação processual;

VII. após autorização para o desfazimento, acompanhar os procedimentos necessários à eliminação dos autos de ações judiciais transitadas em julgado, procedendo o registro de eliminação no sistema informatizado de Gestão Documental e;

VIII. autuar expediente administrativo e expedir edital de eliminação para os documentos administrativos.

Art. 5.º Ficam convalidados os atos normativos relacionados ao Programa de Gestão Documental expedidos até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6.º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 02, de 12/04/2007, nº 04, de 24/07/2007, nº 03, de 26/05/2008 e nº 08, de 17/10/2008, todas desta Diretoria do Foro.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
São Paulo, 28 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 48/2012 - DIRETORIA DO FORO

*Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.*

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGD),

CONSIDERANDO o despacho exarado em 19/01/2012 pela Exma. Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região no Ofício nº 051/2011 - CPAGD, de 12/12/2011, do Exmo. Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, manifestando sua concordância com a indicação, para integrarem a CPAGD, de Máira Zau Serpa Spina Deva, servidora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região lotada na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, e Marcelo Marciano Leite, servidor da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo lotado no Juizado Especial Federal de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Juízas Coordenadoras da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental as

Excelentíssimas Juízas Federais ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS e MARISA VASCONCELOS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrados consultores

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis - Juíza Federal Consultora Coordenadora

Marisa Vasconcelos - Juíza Federal Consultora Coordenadora

Paulo Sérgio Domingues - Juiz Federal Consultor

Dênio Silva Thé Cardoso - Juiz Federal Consultor

Servidores membros

Antônio Marcos Sawata

Carmem Lúcia Uehara Gil da Silva

Dinalva Conceição Machado Costa

Eduardo Rabelo Custódio

Eronilda Barbosa da Silva

Kátia de Cássia Egídio

Maíra Zau Serpa Spina D'eva

Marcelo Marciano Leite

Paula Loureiro da Cruz

Patrícia Caroline de O. Carota

Ricardo Nakai

Ricardo Trigo Pereira

Thais Menandro Lopes

Vitor Neves Ribeiro

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 33, publicada em 26/05/2007 no DOE - Poder Judiciário; nº 45, de 04/04/2008; nº 16, de 26/02/2010; nº 27, de 30/03/2010; nº 56, de 28/07/2011 e nº 9, de 27/01/2012, todas desta Diretoria do Foro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
São Paulo, 29 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, lapidação e modelagem de vidros, durante o exercício de 2012. Recebimento das propostas: até 18/06/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 31 de maio de 2012  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2012

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

## **DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 05(CINCO) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2012, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, realizada no período de 21 A 25/05/2012, conforme autorização expressa do Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2011.01.0515 (Comunicado Eletrônico CORE, datado de 24/05/2012).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

## **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2012**

### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 05(CINCO) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2012, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 8ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, realizada no período de 21 a 25/05/2012, conforme autorização expressa da Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2011.01.0515 (Comunicado Eletrônico CORE, datado de 24/05/2012).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2012**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 03(TRÊS) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2012, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, realizada no período de 21 a 25/05/2012, conforme autorização expressa da Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2011.01.0515 (Comunicado Eletrônico CORE, datado de 25/05/2012).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº. 03964/2012 NUAUF

Assunto: Transformação fração de décimo em fração de quintos e incorporação de novas frações de quintos

Interessados:

RF	NOME
438	ELIZABETH MARQUES DA COSTA
984	ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO

1216	CRISTIANE MONTEIRO VAZ
1409	MARIA ROSELI MANDOLINI
3086	REGINA LUCIA ABRAHAO DE MELLO

Fls. 08.

Considerando a informação de fls. 07 e a manifestação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/06, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos; observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de maio de 2012.

Processo nº. 04623/2012 NUAF

Assunto: Transformação fração de décimo em fração de quintos, incorporação de novas frações de quintos e substituição de frações de quintos

Interessados:

RF	NOME
1589	VERA LUCIA SANT ANNA KOCERKA
4404	MARCO AURELIO DIAS DA SILVA

Fls. 06.

Considerando a informação de fls. 05 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001 e de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, e P.A. nº. 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta nº. 02, de 16.05.2005, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas, incorporadas e substituídas, de acordo com os relatórios fls. 02/04, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de maio de 2012.

Processo nº. 03341/2012 NUAF

Assunto: Averbação de Funções Comissionadas e Incorporação de Quintos

Interessado: CLOVIS CONDE RF 6083

Fls. 07.

Considerando a averbação de fls. 06, nos termos do no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único e



art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, e a manifestação supra, autorizo e convalido o pagamento das incorporações averbadas às fls. 06, a partir de 01.07.2008 (data da redistribuição), conforme Certidão nº 064/2009 TRF 3ªR.

Ao NUAf e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de maio de 2012.

**Rodrigo Corral Cabarcos Filho**

Diretor da Secretaria Administrativa

**PORTARIA 086/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

FERNANDO FERREIRA, JEF DE AMERICANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE II, CPF 051.331.888-70, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

São Paulo, 21 de maio de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 088/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de maio de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## **NUCLEO DE SAUDE**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1442/2012\_NUSA - 706 JURANDIR FELIX DA SILVA - 24/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1295/2012\_NUSA - 1963 EDSON SABINO SERIO - 24/04/2012 a 23/05/2012
- No. 1417/2012\_NUSA - 2321 ARIIVALDO VIANA - 27/04/2012 a 27/04/2012
- No. 1044/2012\_NUSA - 2466 DACIO PENNA CESAR DIAS - 31/03/2012 a 13/04/2012
- No. 1455/2012\_NUSA - 4563 ANTONIO RUBENS PEDRINHO - 07/05/2012 a 09/05/2012
- No. 1408/2012\_NUSA - 4576 NEIDE ODA - 03/05/2012 a 03/05/2012
- No. 1496/2012\_NUSA - 4739 RICARDO AMORIM GAEFKE - 03/05/2012 a 03/05/2012
- No. 1385/2012\_NUSA - 5113 ELIANE FERREIRA COELHO - 25/04/2012 a 25/04/2012
- No. 1487/2012\_NUSA - 5747 RUTH DE SOUZA - 07/05/2012 a 07/05/2012
- No. 1484/2012\_NUSA - 5766 RENATO NEPOMUCENO DIAS - 07/05/2012 a 07/05/2012
- No. 1478/2012\_NUSA - 6618 JOEL MARTINS CUSTODIO - 03/05/2012 a 03/05/2012

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1132/2012\_NUSA - 5614 THAIS GIRELLI DOS SANTOS - 02/04/2012 a 03/04/2012
- No. 1412/2012\_NUSA - 5771 MARTA LINO PINTO - 27/04/2012 a 27/04/2012
- No. 1294/2012\_NUSA - 7169 LILIAN PERUCI MORALES TEIXEIRA - 23/04/2012 a 06/05/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1206/2012\_NUSA - 1655 JOAO FERNANDES COELHO - 14/04/2012 a 20/04/2012
- No. 0380/2012\_NUSA - 4430 CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO - 11/02/2012 a 09/04/2012
- No. 1069/2012\_NUSA - 6183 FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - 05/04/2012 a 17/04/2012

CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ART. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1290/2012\_NUSA - 1859 CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL - 17/04/2012 a 18/04/2012
- No. 1263/2012\_NUSA - 3691 ROBERTA D' ELIA BRIGANTE PADREDI - 02/04/2012 a 03/04/2012
- No. 1289/2012\_NUSA - 3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS - 16/04/2012 a 23/04/2012
- No. 1230/2012\_NUSA - 4461 JULIANA VAZ MACIA BORRAS - 16/04/2012 a 20/04/2012
- No. 1260/2012\_NUSA - 4541 GILBERTO LIOJI KAWASAKI - 17/04/2012 a 18/04/2012

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1262/2012\_NUSA - 3691 ROBERTA D' ELIA BRIGANTE PADREDI - 20/04/2012 a 27/04/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Nucleo de Saúde

## **1ª VARA CÍVEL**

PORTARIANº 13/2012

Dr. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI,  
Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias da servidora EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591, Técnico Judiciário, marcadas para o período de 14/05/2012 a 12/06/2012;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias de EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591 a partir do dia 30/05/2012, ficando o remanescente (14 dias) a ser usufruído no período compreendido entre o dia 21/11/2012 à 04/12/2012, ficando a portaria de n.11/2012 alterada a substituição para igual período;  
ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para o dia 06/08/2012 à 20/08/2012 e 12/11/2012 à 26/11/2012 para o dia 15/07/2013 à 13/08/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2012.

**MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**  
Juiz Federal

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

PORTARIA Nº 22/2012

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação

dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. TORU YAMAMOTO, em realizar função de Juiz Distribuidor, em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 91/2011 que estabeleceu a escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

09/05/12 a13/05/12 Drª Paula Mantovani Avelino

14/05/12 a27/05/12 Drª Renata Andrade Lotufo

28/05/12 a31/05/12 Drª Paula Mantovani Avelino

CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

PODERÁ no interesse da administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2012.

TORU YAMAMOTO  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO  
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 23/2012

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC 5), no período de 26/01 a 27/01/2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II - DESIGNAR a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnico Judiciário, para substituir o servidor JURANDIR FÉLIX DA SILVA, RF 706, Técnico Judiciário, Supervisor de Distribuição (FC 5), no período de 24/04 a 25/04/2012, em virtude de licença médica;

III - DESIGNAR o servidor LUCIANO CELSO DAMIÃO DA SILVA, Analista Judiciário, RF 416, para substituir a servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, Técnico Judiciário, RF 3821, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 07/05 a 11/05/2012, em virtude de licença médica;

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2012.

TORU YAMAMOTO  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO  
FÓRUM CRIMINAL

## CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

### PORTARIA n.º 8/2012

O **Dr. RENATO LOPES BECHO**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria n.º 5.353, de 12 de fevereiro de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juizes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos da Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames são realizados no auditório do Fórum Federal de Execuções Fiscais,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), no segundo semestre do ano de 2012, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>HASTA - LEILÃO</b>	<b>JUIZ(A) ESCALADO(A)</b>
25/9/2012	11h	93ª HPU - 1º leilão	Dr. Fabiano Lopes Carraro
9/10/2012	11h	93ª HPU - 2º leilão	Dr. Fabiano Lopes Carraro
25/9/2012	13h	94ª HPU - 1º leilão	Dr. Carlos Alberto Navarro Perez
11/10/2012	11h	94ª HPU - 2º leilão	Dr. Carlos Alberto Navarro Perez
23/10/2012	11h	95ª HPU - 1º leilão	Dr. Ronald Guido Júnior
7/11/2012	11h	95ª HPU - 2º leilão	Dr. Ronald Guido Júnior
23/10/2012	13h	96ª HPU - 1º leilão	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
09/11/2012	11h	96ª HPU - 2º leilão	Dr. Raphael José de Oliveira Silva
22/11/2012	11h	97ª HPU - 1º leilão	Dr. Ronald de Carvalho Filho
5/12/2012	11h	97ª HPU - 2º leilão	Dr. Ronald de Carvalho Filho
22/11/2012	13h	98ª HPU - 1º leilão	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
7/12/2012	11h	98ª HPU - 2º leilão	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes

II - A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

III - Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de maio de 2012.

**RENATO LOPES BECHO**  
**JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

### **12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

EXECUÇÃO FISCAL n. 0043643-67.2009.403.6182 - partes: FAZENDA NACIONAL X HIROSHIMA AGROPECUARIA LTDA..

ADVOGADOS: SP287715 TIAGO DIAS DE AMORIM E SP147935 FERNANDO DANTAS CASILLO GONCALVES.

Proceda o patrono do executado a DEVOLUÇÃO IMEDIATA dos autos acima indicados, tendo em vista o decurso do prazo para devolução, uma vez que a carga ocorreu em 20/04/2012, com prazo de 10 (DEZ) dias, nos termos do art. 196 do C.P.C..

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### COORDENADORIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA N. 25/2012 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

A Excelentíssima Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as alterações na escala ocorridas em abril/2012 e maio/2012;

#### **RESOLVE:**

**I** - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **ALTERAR** a escala dos **JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES**, conforme segue adiante:

<b>JANEIRO</b>
GUILHERME ROMAN BORGES

<b>FEVEREIRO</b>
TIAGO BOLOGNA DIAS

<b>MARÇO</b>
JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO

<b>ABRIL</b>
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

<b>MAIO</b>
MARIA ISABEL DO PRADO

<b>JUNHO</b>
PAULO ALBERTO SARNO

**JULHO**

ALESSANDRO DIAFERIA

**AGOSTO**

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

**SETEMBRO**

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

**OUTUBRO**

GUILHERME ROMAN BORGES

**NOVEMBRO**

TIAGO BOLOGNA DIAS

**DEZEMBRO**

JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO

**II - ESTABELEECER** que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Foro.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
**Juíza Federal**  
**Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**



**PORTARIA N.º 26 / 2012 - J.D. - GUARULHOS**

A EXMA. SRA. DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará participando do **VII Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo**, a ser realizado nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2012**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **HELOÍSA DOS SANTOS REIS, RF: 6455**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período referido.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 14/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a participação do servidor **RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO**, Analista Judiciário, RF 3373, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, no VII Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo, a ser realizado nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2012, no Villa Verde Hotel, localizado na cidade de Avaré/SP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WANDERLEY WILIAM DIAS**, Técnico Judiciário, RF 1766, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

## **1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

Portaria nº 10/2012

O Doutor **David Diniz Dantas**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e.

CONSIDERANDO a relação da servidora Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro, RF 3216, para a 4ª Vara Federal desta 2ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

EXCLUIR a referida servidora da escala de férias constante da Portaria nº 22/2011.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2012.

**DAVID DINIZ DANTAS**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ**

PORTARIA Nº. 020/12 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

1 - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)

01 a 30.06.2012 Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 28 de maio 2012.

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ**

### **PORTARIA Nº 007/2012**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

#### **07.06.2012 (quinta-feira)**

Alberto Asche Gomes (Oficial de Justiça Avaliador)

#### **08, 09 e 10.06.2012 (sexta-feira, sábado e domingo)**

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

#### **16.06.2012 (sábado)**

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

#### **17.06.2012 (domingo)**

André Luis Simoa (Oficial de Justiça Avaliador)

#### **23 e 24.06.2012 (sábado e domingo)**

Fábio Rogério de Carvalho (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de maio de 2012.

**DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA N.º24/2012-DS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
16 e 17/06/2012	2ª	Dr. Roberto Pollini	3216-8800
23 e 24/06/2012	3ª	Dr. Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 30 de maio de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

#### **PORTARIA N.º25/2012-DS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
15 a 17/06/2012	2ª	Dr. Roberto Pollini	3216-8800
22 a 24/06/2012	3ª	Dr. Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.  
São Jose do Rio Preto, 30 de maio de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **PROTOCOLO GERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

REITERAMOS COMUNICADO AO DOUTOR LUIZ HENRIQUE CAMPOS OAB/MG54271 PARA ENTRAR EM CONTATO COM O PROTOCOLO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP PARA REGULARIZAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS PENDENTES. JOSÉ LUIZ MACHADO

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA nº 14/2012**

**O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES DIAS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de absoluta necessidade de serviço

**RESOLVE** alterar a **fruição** das férias da Servidora **LÉA RODRIGUES DIAS SILVA, RF 1237**, marcadas para o período de **17/07/2012 a 26/07/2012** (2º período), para **04/07/2012 a 13/07/2012** e de **05/11/2012 a 14/11/2012** (3º período) para **19/11/2012 a 28/11/2012**.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de maio de 2012.

**GILBERTO RODRIGUES JORDAN**  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**COORDENADORIA DE SOROCABA**

**PORTARIA N.º 21/2012**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de Diretora de Apoio Regional (FC6) participará do “VII Encontro de Gestores Administrativos na cidade de Avaré”, de 31/05/2012 a 01/06/2012,

**RESOLVE,**

Designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-la no referido período.

**CUMpra-se, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**Sorocaba, 30 de maio de 2012.**

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA N.º 10/2012**

*A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

**RESOLVE:**

Na Portaria nº 09/2012, de 28 de maio de 2012, referente à alteração de férias do servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870:

**ONDE SE LÊ:** “ALTERAR o período de férias do servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, de 02/08/2012 a 31/08/2012 para 11/06/2012 a 10/07/2012, referente ao exercício de 2011”.

**LEIA-SE:** “ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, de 02/08/2012 a 31/08/2012 para 11/06/2012 a 10/07/2012, referente ao exercício de 2011”.

**Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

São Paulo, 31 de maio de 2012.

**ANDRÉA BASSO**  
**Juíza Federal**  
**4ª Vara Previdenciária**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 12/2012

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Barbieri Boldrin, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 5155, esteve em gozo de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 29/05/2012,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4781, para substituir a servidora supra no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por meio eletrônico cópia à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 30 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA

10/2012

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, **RF 3540**, estará ausente nos dias 31/05/2012 e 01/06/2012 para participar do VII Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo, que será realizado na cidade de Avaré/SP;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **CLEBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, **RF 6606**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada no respectivo período de afastamento.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Jales, 30 de maio de 2012.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ



## 1ª VARA DE OSASCO

### PORTARIA Nº. 26/2012

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Ordem de Serviço nº. 11, de 15 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que a servidora **ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO (RF 5302)**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), efetue a compensação de horas decorrentes da prestação de serviço extraordinário com o dia 28/05/2012, bem como **INDICAR** a servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ (RF 4691)**, Analista Judiciário, para substituí-la no referido dia.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 28 de maio de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*No exercício da titularidade*

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 068/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Stilo Segurança Ltda (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.019.15.2009-JF/MS. Objeto: A supressão a partir de 01/06/2012, correspondente à Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS. Assinatura: 30/05/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Amilto José do Pilar - Sócio Proprietário.

#### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA Nº 26/2012- JF 01

A DOUTORA RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delegou competência aos Juizes das Varas para expedir portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, bem como em casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

##### **R E S O L V E:**

**I - DISPENSAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), **a partir da data da publicação.**

**II - DESIGNAR o servidor: HENRIQUE YUICHIKOMATSU**, Técnico Judiciário, RF 6226, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir da data da publicação até 08-08-2012.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2012.

**RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**  
Juíza Federal Substituta

#### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA 017/2012-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 013/2012-SE06 para: **onde se lê** “Período Aquisitivo 2011/2012, **alterar** os períodos de 13/07/2012 a 27/07/2012 e 07/01/2013 a 21/01/2013 **para** 04/07/2012 a 13/07/2012, 01/10/2012 a 10/01/2012 e 07/01/2013 a 16/01/2013, respectivamente”, **leia-se**: “Período Aquisitivo 2011/2012, **alterar** os períodos de 13/07/2012 a 27/07/2012 e 07/01/2013 a 21/01/2013 **para** 04/07/2012 a 13/07/2012, 01/10/2012 a 10/10/2012 e 07/01/2013 a 16/01/2013, respectivamente”.

**II - RETIFICAR** a Portaria nº 014/2012-SE06 para: **onde se lê** “**II - ALTERAR** os demais períodos da seguinte forma: **de** 04/11/2012 a 14/11/2012 e 10/12/2012 a 19/12/2012 **para** 02/07/2012 a 1/07/2012 e 05/11/2012 a 14/11/2012, respectivamente”, **leia-se**: “**II - ALTERAR** os demais períodos da seguinte forma: **de** 05/11/2012 a 14/11/2012 e 10/12/2012 a 19/12/2012 **para** 02/07/2012 a 11/07/2012 e 05/11/2012 a 14/11/2012, respectivamente”.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2012.

**JEAN MARCOS FERREIRA**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº 060/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 30 DE MAIO DE 2012**

Trata da concessão de compensação do servidor Alexandre Otoni Alves - RF 11262, e dá outras providências.

**O DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Alexandre Otoni Alves, técnico judiciário - Supervisor da Central de Mandados - SUMA (FC-5), para compensar as horas trabalhadas no recesso forense 2011/2012, conforme Portaria nº 020/2012-DSUJ/DOURADOS, de 14 de fevereiro de 2012, para gozo em 04/06/2012 a 06.06.2012 e 12/06/2012.

**RESOLVE**

**I - CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados - SUMA (FC-5), compensação no período de **04/06/2012 a 06.06.2012 e 12/06/2012**, em relação as horas trabalhadas no recesso forense 2011/2012, totalizando 04 (quatro) dias de compensação.

**II - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5229, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Central de Mandados - SUMA, no período de **04/06/2012 a 06.06.2012 e 12/06/2012**, totalizando **04 (quatro) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**  
Dourados/MS, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**  
**no exercício da titularidade**

**PORTARIA Nº 061/2012-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 30 DE MAIO DE 2012**

Regulamenta designação de Oficial de Justiça Avaliador Federal da Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados, em apoio a Subseção Judiciária de Navirai/MS.

**O DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o Polo Administrativo Regional de Dourados é composto pelas Subseções Judiciárias de Dourados, Navirai e Ponta Porã/MS;

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirai/MS;

**CONSIDERANDO** que a Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados está vinculada ao Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Helisson Renato Campo, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Navirai/MS, no período de **09/07/2012 a 20/07/2012**, em substituição ao Oficial de Justiça Avaliador Maicon Anderssu Stori - RF 6929.

**publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETO PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**  
**no exercício da titularidade**

**PORTARIA Nº 06/2012-SUMA/DOURADOS**

Revoga a Portaria nº 01/2012-SUMA/DOURADOS, de 07 de fevereiro de 2012, e regulamenta designação de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados em apoio do Juizado Especial Federal de Dourados.

O Doutor **JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unidade Regional de Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a instalação do Juizado Especial Federal de Dourados; **CONSIDERANDO** o pedido feito pelo Juiz Presidente do JEF de Dourados quanto a disponibilização de um Analista Executante de Mandados para prestar serviços exclusivamente ao órgão aludido; **CONSIDERANDO** a necessidade de acelerar o andamento dos feitos no Juizado Especial Federal de Dourados, segundo seus princípios norteadores, artigo 3.o. da Lei 9.099/95, mais precisamente, simplicidade, celeridade e informalidade; **CONSIDERANDO** que a Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados será responsável pelo apoio ao Juizado Especial Federal de Dourados; **CONSIDERANDO** que o cumprimento pela Central de Mandados das comunicações do Juizado Especial Federal de Dourados poderá ser feito por qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Segunda Subseção Judiciária de Dourados/MS, contribuindo na celeridade da prestação Jurisdicional pelo JEF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, integralmente a Portaria nº 01/2012-SUMA/DOURADOS, de 07 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º. DESIGNAR**, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, **AGNALDO RODRIGUES HERCULANO, AYRES DE AQUINO GOMES, HELISSON RENATO CAMPOS, MARIA APARECIDA FREIRE e RENATA APARECIDA ROSS YOKOYAMA**, todos lotados na Central de Mandados desta Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul-Dourados, para dar cumprimento das comunicações do Juizado Especial Federal de Dourados, que deverá ser feita:

§ 1º - As comunicações **urgentes** deverão ser passadas **imediatamente** ao Oficial Plantonista e; as demais, **não urgentes**, serão distribuídas **semanalmente**.

§ 2º - Após o cumprimento das comunicações, o Oficial deverá certificar digitalmente pelo sistema do Juizado Especial Federal de Dourados, se necessário, e entrega-las na Central de Mandados que providenciara as devoluções.

§ 3º - Qualquer dúvida suscitada para o cumprimento desta portaria será dirimida pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados desta Segunda Subseção Judiciária - Dourados/MS.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.  
Dourados/MS, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados Unidade Regional de Dourados  
em substituição

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA Nº 20/2012 - 1ª VARA**

O Doutor **SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA**, MM. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 363, de 16/02/2009, do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixando o quantitativo de cargos e funções comissionadas das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, por fim, a indicação da Excelentíssima Juíza Federal Substituta, Senhora Doutora Ana Aguiar dos Santos Neves, do servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário, RF 6422**, para o exercício da função **comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04)**;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário, RF 6422** **comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), a partir da publicação**; do exercício da função comissionada de **Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05)** e **DESIGNÁ-LO** para o exercício da função

**II - DISPENSAR** o servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631**, do exercício da **Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04)**, e **DESIGNÁ-LO** para o exercício da função de **Assistente I (FC-04)**;

**III - DISPENSAR** o servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS, RF 6710**, da Função Comissionada de **Assistente I (FC-04)** e **DESIGNÁ-LO** para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**CUMRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

Naviraí/MS, 28 de maio de 2012  
**SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA**  
Juiz Federal